



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 27/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS, E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA (CNPJ nº 06.064.175/0001-49)

CONTRATANTE:

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE ALAGOAS			
CNPJ/MF: 00.394.494/0124-95		Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: Avenida Durval Goes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins -CEP 57.081-285			
Cidade: Maceió	UF: AL	CEP: 57.081-285	Telefone: (82) 3214-4100
DADOS DO REPRESENTANTE DA SRPRF/AL:			
IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS Superintendente Regional		Nomeado(a) pela Portaria nº 619, de 18 de junho de 2021, publicada no <i>DOU</i> de 22 de junho de 2021, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do DPRF/MJ, aprovado pela Portaria MJ nº 1375, de 02 de agosto de 2007, publicada no D.O.U de 06 de agosto de 2007, do Senhor Ministro da Justiça.	
RG: 2000001020204 SSP/AL		CPF: 007.393.784-30	

CONTRATADA:

Razão Social: AIRES TURISMO LTDA.		
Endereço: SCLRN 714, Bloco H, Loja 20 - Asa Norte		
Cidade: Brasília	UF: DF	
CNPJ: 06.064.175/0001-49	Telefone: (61) 3255-2100	
REPRESENTANTES DA EMPRESA		
Nome: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES		
E-Mail: gerencia.comercial@airesiturismo.com.br		
Cargo: Sócia-Diretora	RG: 538.091-SSP/DF	CPF: 259.445.841-49

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 27/2018, **serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais**, observando o que consta do processo administrativo nº 08670.004634/2018-98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Reforçar o Contrato 27/2018 em 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do Termo Aditivo 01/2022, especificamente do Item 04, conforme tabela abaixo:

GRUPO 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total anterior (R\$)	Acréscimo de 50%	Valor Total atualizado
01	Agenciamento: aquisição de bilhetes de passagem para vôos domésticos.	Assessoria (incluindo cotação e reserva) e emissão	Unidade	259	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
03	Agenciamento: alteração e cancelamento de bilhetes de passagem para vôos domésticos e vôos internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso	Unidade	38	0,0001	0,0038	0,0001	0,0038
04	Repasse - vôos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos	Reais	226.696,25	R\$ 1,00	R\$ 226.696,25	R\$ 113.348,13	R\$ 340.044,38
TOTAL			R\$ 340.044,38					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência está informada no Termo Aditivo **01/2022**, ou seja, de **21/12/2021** até **21/12/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total anterior do contrato é de **R\$ 226.696,25** (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

3.2 O valor total ADITIVADO em 50% (vinte e cinco por cento) do contrato passa a ser de **R\$ 340.044,38** (trezentos e quarenta mil quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Não haverá renovação de garantia, pois originalmente não foi exigido garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade	200129/00001
Plano Interno	RF999AA1DAD
Programa de Trabalho	06.122.0032.2000.0001
Elemento de Despesa	3 - CUSTEIO
Plano Orçamentário:	0001 – Outras Despesas Administrativas
Fonte	0174020197/010000000

5.2 As despesas decorrentes do presente contrato para os exercícios subsequentes serão indicadas e incorporados na forma da legislação pertinente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6.2. A publicação do presente Termo Aditivo, em resumo, no Diário Oficial da União, será providenciado pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, conforme artigo 20 do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Alagoas da Justiça Federal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento Contratual, assinado eletronicamente pela autoridade regional da Polícia Rodoviária Federal e pelo representante legal da empresa, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para todos os efeitos legais e de direito.

IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS
Superintendente

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ALDIR DE MORAES GOMES

CPF: 039.197.834-92

ALIOMAR FERNANDES SILVA

CPF: 023.930.634-12

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALIOMAR FERNANDES SILVA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/11/2022, às 13:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALDIR DE MORAES GOMES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/11/2022, às 14:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 07/11/2022, às 15:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **44827811** e o código CRC **A0023DF2**.



Referência: Processo nº 08670.004634/2018-98



SEI nº 44827811